

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Credenciamento



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CREDCIAMENTO Nº 003/2019****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **201/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**CONTRATADO: **Sebastiana Pereira da Silva**CPF: **592.295.435-00**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

**VEICULO TIPO PASSEIO**

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
<b>11 Aut</b>	Faz Laranjeira/Sítio de Mariano/Sítio Casa Nova/Sítio Santa Luzia	Estrada do Jordão	7.7	117	58,00	6.786,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.****2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar****3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 333/2019****IL Nº. 201/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 333/2019**, com a Pessoa Física de **Sebastiana Pereira da Silva**, inscrito no CPF **592.295.435-00**, pelo valor total de **R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Sebastiana Pereira da Silva e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **202/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Edilson Jesus da Silva**

**CPF: 116.678.798-20**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR /DIA	VALOR TOTAL R\$
55 Aut	Região da Cebola/Região da Bonita/Faz. Brillhante	BA 130	21,8	117	75,00	8.775,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 334/2019

**IL Nº. 202/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 334/2019**, com a Pessoa Física de **Edilson Jesus da Silva**, inscrito no CPF **116.678.798-20**, pelo valor total de **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Edilson Jesus da Silva e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CREENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **203/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Antônio Carlos dos Santos Silva**

**CPF: 975.227.835-34**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

#### VEICULO TIPO VAN

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
<b>19 Van</b>	Sítio Boa Sorte/Faz. Mata da Jaqueira/Sítio Macedo	Povoado do Zuca/ Amparo	31,5	117	100,00	11.700,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 335/2019

##### IL Nº. 203/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 335/2019**, com a Pessoa Física de **Antônio Carlos dos Santos Silva**, inscrito no CPF **975.227.835-34**, pelo valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Antônio Carlos dos Santos Silva e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CRENCIAMENTO Nº 003/2019****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **204/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**CONTRATADO: **Uberlan Santana Oliveira**CPF: **052.545.345-83**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

**VEICULO TIPO PASSEIO**

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
<b>93 Aut</b>	Faz. Vera Cruz/Faz. São José /Bom Jardim	Povoado do Zuca/Amparo	41,7	117	95,00	11.115,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.****2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar****3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 336/2019****IL Nº. 204/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 336/2019**, com a Pessoa Física de **Uberlan Santana Oliveira**, inscrito no CPF **052.545.345-83**, pelo valor total de **R\$ 11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Uberlan Santana Oliveira e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CRENCIAMENTO Nº 003/2019****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **205/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**CONTRATADO: **Isaias Almeida Porto**CPF: **053.187.345-53**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
<b>27 Aut</b>	Sítio St <sup>a</sup> Isabel/ Malhada Grande	Assentamento Grotão	14,7	117	65,00	7.605,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.****2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar****3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 337/2019****IL Nº. 205/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 337/2019**, com a Pessoa Física de **Isaias Almeida Porto**, inscrito no CPF **053.187.345-53**, pelo valor total de **R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Isaias Almeida Porto e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **206/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Ivanilton Almeida Porto**

CPF: **940.774.606-49**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

#### VEICULO TIPO VAN

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
<b>15 Van</b>	Região do Rio Seco/Região do Limoeiro /Malhada Grande /BR 242	Povoado do Zuca/Amparo	27.1	117	100,00	11.700,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 338/2019

**IL Nº. 206/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 338/2019**, com a Pessoa Física de **Ivanilton Almeida Porto**, inscrito no CPF **940.774.606-49**, pelo valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Ivanilton Almeida Porto e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **207/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Gerson de Andrade Macedo**

CPF: **707.439.915-91**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
12 Aut	Faz. Alto Bonito	Vila da Beija Flor	7.7	117	58,00	6.786,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 339/2019

### IL Nº. 207/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 339/2019**, com a Pessoa Física de **Gerson de Andrade Macedo**, inscrito no CPF **707.439.915-91**, pelo valor total de **R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Gerson de Andrade Macedo e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **208/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Alex Almeida dos Santos**

CPF: **031.841.445-77**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco o reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR R / DIA	VALOR TOTAL R\$
<b>91 Aut</b>	Região do Malhador/ Margem do Rio Paraguaçu	Povoado da Macambira	39,7	117	85,00	9.945,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 340/2019

**IL Nº. 208/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 340/2019**, com a Pessoa Física de **Alex Almeida dos Santos**, inscrito no CPF **031.841.445-77**, pelo valor total de **R\$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco o reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Alex Almeida dos Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CREENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **209/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Gilvan de Jesus Santos**

CPF: **062.424.335-40**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
<b>90 Aut</b>	Região do Brilhante/ Manga do Meio	Sede de Boa Vista do Tupim	39,5	117	85,00	9.945,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 341/2019

**IL Nº. 209/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 341/2019**, com a Pessoa Física de **Gilvan de Jesus Santos**, inscrito no CPF **062.424.335-40**, pelo valor total de **R\$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Gilvan de Jesus Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **210/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Amilton Ferreira de Jesus**

CPF: **011.616.705-05**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
<b>89 Aut</b>	Faz. Boa Esperança/ Região do Limoeiro/ Malhada Grande	Assentamento Grotão	39,5	117	85,00	9.945,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 342/2019

### IL Nº. 210/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 342/2019**, com a Pessoa Física de **Amilton Ferreira de Jesus**, inscrito no CPF **011.616.705-05**, pelo valor total de **R\$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Amilton Ferreira de Jesus e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **221/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Roseni Telles dos Santos**

CPF: **005.233.745-69**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias/Letivos	Valor/Dia	Valor Total R\$
<b>56 Aut</b>	Faz St <sup>a</sup> Isabel/Região do Morro Branco/Região do Tabuleiro/Faz Coração de Maria/Sítio Santo Antônio	Povoado da Macambira	22.9 (M)	117	51,00	5.967,00
<b>57 Aut</b>	Faz St <sup>a</sup> Isabel/Região do Morro Branco/Região do Tabuleiro/Faz Coração de Maria/Sítio Santo Antônio	Povoado da Macambira	22.9 (V)	117	51,00	5.967,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 353/2019

**IL Nº. 221/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 353/2019**, com a Pessoa Física de **Roseni Telles dos Santos**, inscrita no CPF **005.233.745-69**, pelo valor total de **R\$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Roseni Telles dos Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **222/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Elielton dos Santos Pinheiro**

CPF: **487.501.188-11**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias Letivos	Valor/Dia	Valor Total R\$
<b>103 Aut</b>	Faz. Lagoa Nova/Sítio St <sup>a</sup> Cruz /Faz. Angelim/Faz. Campo Alegre /Faz. Lajedo Bonito/Lagoa Grande /Caldeirão da Onça /Região de Vardino	Escola Domingos Cândido Guerra	83,6	117	135,00	15.795,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 354/2019

**IL Nº. 222/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 354/2019**, com a Pessoa Física de **Elielton dos Santos Pinheiro**, inscrito no CPF **487.501.188-11**, pelo valor total de **R\$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Elielton dos Santos Pinheiro e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **223/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Adriana Ferreira Amorim Oliveira**

CPF: **072.360.035-06**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias Letivos	Valor/ Dia	Valor Total R\$
<b>96 Aut</b>	Pedra da Igreja/Faz Alto Bonito/Região do Brilhante / Morro Preto	Escola Domingos Cândido Guerra	46.7	117	100,00	11.700,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 355/2019

**IL Nº. 223/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 355/2019**, com a Pessoa Física de **Adriana Ferreira Amorim Oliveira**, inscrita no CPF **072.360.035-06**, pelo valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Adriana Ferreira Amorim Oliveira e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CRENCIAMENTO Nº 003/2019****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **224/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**CONTRATADO: **Sivaldo Carvalho de Jesus**CPF: **042.265.635-65**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias Letivos	Valor/Dia	Valor Total R\$
<b>06 Van</b>	Região do Ribeiro	Povoado do Zuca/Amparo	12.9 (M)	117	75,00	8.775,00
<b>07 Van</b>	Região do Ribeiro	Povoado do Zuca/Amparo	12.9 (V)	117	75,00	8.775,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.****2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar****3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 356/2019****IL Nº. 224/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 356/2019**, com a Pessoa Física de **Sivaldo Carvalho de Jesus**, inscrito no CPF **042.265.635-65**, pelo valor total de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Sivaldo Carvalho de Jesus e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **225/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Silvonei Jesus dos Santos**

CPF: **040.044.245-00**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias Letivos	Valor/Dia	Valor Total R\$
<b>02 Van</b>	Região de Vardo Grosso	Povoado do Zuca/ Amparo	12.1	117	75,00	8.775,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**  
**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**  
**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 357/2019 IL Nº. 225/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 357/2019**, com a Pessoa Física de **Silvonei Jesus dos Santos**, inscrito no CPF **040.044.245-00**, pelo valor total de **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Silvonei Jesus dos Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **226/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Maria José de Carvalho Silva**

CPF: **704.914.705-25**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

#### VEÍCULOS TIPO PASSEIO

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias Letivos	Valor/ Dia	Valor Total R\$
<b>04 Aut</b>	Sítio de João/Sítio de Josias	Vila Beija-Flor	5.1	117	58,00	6.786,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 358/2019

### IL Nº. 226/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 358/2019**, com a Pessoa Física de **Maria José de Carvalho Silva**, inscrito no CPF **704.914.705-25**, pelo valor total de **R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Maria José de Carvalho Silva e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **227/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Givaldo Souza dos Santos**

CPF: **012.967.345-52**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias Letivos	Valor/ Dia	Valor Total R\$
<b>16 Van</b>	Reg. De Carlos Pinto / Faz. Rio Verde/Faz. São Jorge/Faz. Andradina	Povoado de Terra Boa	29	117	100,00	11.700,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 359/2019

### IL Nº. 227/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 359/2019**, com a Pessoa Física de **Givaldo Souza dos Santos**, inscrito no CPF **012.967.345-52**, pelo valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Givaldo Souza dos Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CRENCIAMENTO Nº 003/2019****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **228/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**CONTRATADO: **Alex de Almeida Ferreira**CPF: **072.185.495-86**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor / Dia	Valor Total R\$
<b>79 Aut</b>	Faz. Alto Bonito/Lagoa do Trapiá/Faz. Lagoa Nova/ Região da Cebola/Sítio Francisco	Escola Renato Medeiros Neto	33,5	117	80,00	9.360,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.****2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar****3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 360/2019****IL Nº. 228/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 360/2019**, com a Pessoa Física de **Alex de Almeida Ferreira**, inscrito no CPF **072.185.495-86**, pelo valor total de **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Alex de Almeida Ferreira e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **229/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Sandra Maria Costa da Silva**

CPF: **260.440.468-00**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor / Dia	Valor Total R\$
<b>99 Aut</b>	Região do Malhador /Margem do Paraguaçu /Faz. Jenipapo / Sitio Regina	Povoado da Macambira	53,6	117	105,00	12.285,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 361/2019

### IL Nº. 229/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 361/2019**, com a Pessoa Física de **Sandra Maria Costa da Silva**, inscrito no CPF **260.440.468-00**, pelo valor total de **R\$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Sandra Maria Costa da Silva e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **230/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Alexsandro de Almeida Ferreira**

CPF: **075.200.715-70**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor / Dia	Valor Total R\$
<b>80 Aut</b>	Faz. Covocó/Faz. Barbosa /Faz. Lagoa Bonita	BA 130 –cajás	33,7	117	80,00	9.360,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 362/2019

### IL Nº. 230/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 362/2019**, com a Pessoa Física de **Alexsandro de Almeida Ferreira**, inscrito no CPF **075.200.715-70**, pelo valor total de **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Alexsandro de Almeida Ferreira e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **241/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Adenilson Silva Bispo**

CPF: **014.206.705-90**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

#### VEICULO TIPO PASSEIO

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor /Dia	Valor Total R\$
<b>48 Aut</b>	Região do Pé de Serra/Sítio de Adelho/Sítio Jaraguá	Cabo do Machado	19,8	117	70,00	8.190,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**  
**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**  
**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 373/2019 IL Nº. 241/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 373/2019**, com a Pessoa Física de **Adenilson Silva Bispo**, inscrito no CPF : **014.206.705-90**, pelo valor total de **R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Adenilson Silva Bispo e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **242/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Edguimael Jesus de Brito**

CPF: **979.696.805-78**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

#### VEICULO TIPO PASSEIO

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor/Dia	Valor Total R\$
16	Faz Reunidas/ Zé Reis	Povoado de Iguape	8.9	117	58,00	6.786,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 374/2019

**IL Nº. 242/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 373/2019**, com a Pessoa Física de **Edguimael Jesus de Brito**, inscrito no CPF : **979.696.805-78**, pelo valor total de **R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Edguimael Jesus de Brito e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **243/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Jean Marques Cardoso**

CPF: **060.721.545-30**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor / Dia	Valor Total R\$
<b>30 Van</b>	Faz. Umbuzeiro/ Região do Cabo do Machado	Balsa/Margem do Paraguauçu	45.8	117	110,00	12.870,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 375/2019

IL Nº. 243/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 375/2019**, com a Pessoa Física de **Jean Marques Cardoso**, inscrito no CPF **060.721.545-30**, pelo valor total de **R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Jean Marques Cardoso e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **244/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Joel da Silva Oliveira**

CPF: **020.206.225-21**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor/Dia	Valor Total R\$
<b>87 Aut</b>	Sítio de Caçulo/Sítio Boa Esperança /Região de Pé de Serra	Povoado de Iguape	37.9	117	85,00	9.945,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 376/2019

**IL Nº. 244/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 376/2019**, com a Pessoa Física de **Joel da Silva Oliveira**, inscrito no CPF **020.206.225-21**, pelo valor total de **R\$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Joel da Silva Oliveira e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **245/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Joel da Silva Oliveira**

CPF: **448.563.425-68**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor / Dia	Valor/ Total R\$
<b>59 Aut</b>	Região do Baixão	Povoado de Iguape	23,6	117	75,00	8.775,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 377/2019

**IL Nº. 245/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 377/2019**, com a Pessoa Física de **Joel da Silva Oliveira**, inscrito no CPF **448.563.425-68**, pelo valor total de **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Joel da Silva Oliveira e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CRENCIAMENTO Nº 003/2019****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **246/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**CONTRATADO: **Ricardo Silva Nascimento**CPF: **259.574.905-63**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor/Dia	Valor Total R\$
<b>04 Van</b>	Região do Renério	Povoado do Zuca/Amparo	12,7	117	75,00	8.775,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.****2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar****3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 378/2019****IL Nº. 246/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 378/2019**, com a Pessoa Física de **Ricardo Silva Nascimento**, inscrito no CPF **259.574.905-63**, pelo valor total de **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Ricardo Silva Nascimento e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **247/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Geraldo Lima Santos**

CPF: **938.938.765-53**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor/ Dia	Valor Total R\$
<b>09 Van</b>	Morro das Flores	Povoado do Zuca/Amparo	15,7	117	75,00	8.775,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 379/2019

**IL Nº. 247/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 379/2019**, com a Pessoa Física de **Geraldo Lima Santos**, inscrito no CPF **938.938.765-53**, pelo valor total de **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Geraldo Lima Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **248/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Edson Carlos Carneiro Gomes**

CPF: **030.558.365-45**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor/Dia	Valor Total R\$
<b>03 Van</b>	Região de Vardo Grosso	Povoado do Zuca/Amparo	12,1	117	75,00	8.775,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 382/2019

**IL Nº. 248/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 382/2019**, com a Pessoa Física de **Edson Carlos Carneiro Gomes**, inscrito no CPF **030.558.365-45**, pelo valor total de **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Edson Carlos Carneiro Gomes e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CREENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **249/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Edilson José de Jesus Santos**

CPF: **960.907.405-78**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor/Dia	Valor Total R\$
<b>18 Aut</b>	Faz Alto do Meio/Barragem	Ponto do Açude	11,5	117	65,00	7.605,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**  
**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**  
**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 383/2019 IL Nº. 249/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 383/2019**, com a Pessoa Física de **Edilson José de Jesus Santos**, inscrito no CPF **960.907.405-78**, pelo valor total de **R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Edilson José de Jesus Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CRENCIAMENTO Nº 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **250/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Givaldo dos Santos Silva Dias**

CPF: **031.467.035-13**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor/Dia	Valor Total R\$
<b>26 Aut</b>	Sítio Macedo	Povoado do Zuca/Amparo	13,8	117	75,00	8.775,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 384/2019

**IL Nº. 250/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 384/2019**, com a Pessoa Física de **Givaldo dos Santos Silva Dias**, inscrito no CPF **031.467.035-13**, pelo valor total de **R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Givaldo dos Santos Silva Dias e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.